



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº 471, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga o prazo da portaria que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nos termos do disposto na Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas atualizações posteriores;

Considerando a solicitação e justificativas constantes no Despacho nº 19/2026/SEINFRA/CPPARF (SEI nº 94423607) da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores;

Considerando o disposto no Art. 6º § 9, do Decreto nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar em mais 180 (cento e oitenta dias) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 480, de 27 de novembro de 2025 (Processo nº 202520920001998 – SEI nº 83022722), publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.672 (SEI nº 94423588), de 1º de dezembro de 2025, a qual instaurou Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – PAR, destinado a apurar eventuais responsabilidades da pessoa jurídica INTERCON CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 24.164.922/0001-00, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº [202520920000565](#) / 202520920001998.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA**, **Secretário (a) de Estado**, em 14/08/2026, às 11:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94427388** e o código CRC **F2792BAC**.



Referência: Processo nº 202620920001299



SEI 94427388



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 646045

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 247, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024, considerando ainda, o Relatório nº 4/2024 RETOMADA/SUPEON, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada no âmbito da Portaria nº 102, de 04 de julho de 2024, em razão dos fundamentos comunicados no Despacho nº 24/2026/RETOMADA/PARF.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, instituída pela Portaria nº 227, de 15 de julho de 2026, para atuar no Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF instaurado pela PORTARIA Nº 99, de 14 de junho de 2024 destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor Dimivig Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., CNPJ 22.236.185/0002-51, face às irregularidades apontadas nos autos do processo administrativos nº 202419222000923, especialmente, falta de pagamento de indenização do intervalo intrajornada dos vigilantes lotados nos postos do Centro Cultural Oscar Niemeyer; descumprimento das Cláusulas 9.18, 9.20, 9.26, 9.42 e 9.64 do Contrato nº 10/RETOMADA e descumprimento de cláusulas da Convenção Coletiva de trabalho, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Lincoln Ramos de Carvalho, CPF nº XXX.924.871-XX, como Presidente;

II - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, como membro;

III - Leonardo de Melo Ferreira, CPF nº XXX.914.541-XX, como membro.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 102, de 04 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 646011

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 471, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga o prazo da portaria que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nos termos do disposto na Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas atualizações posteriores;

Considerando a solicitação e justificativas constantes no Despacho nº 19/2026/SEINFRA/PPARF (SEI nº 94423607) da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores;

Considerando o disposto no Art. 6º § 9, do Decreto nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar em mais 180 (cento e oitenta dias) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 480, de 27 de novembro de 2025 (Processo nº 202520920001998 - SEI nº 83022722), publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.672 (SEI nº 94423588), de 1º de dezembro de 2025, a qual instaurou Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, destinado a apurar eventuais responsabilidades da pessoa jurídica INTERCON CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 24.164.922/0001-00, face

às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202520920000565 / 202520920001998.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 645890

AUTARQUIAS

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

ERRATA Nº 94427167/2026/EMATER/GECG-15667

Processo: 202612404000704

Na publicação de extrato no DOE Nº24.841, páginas 36/37 em 12/08/2026, referente ao Contrato nº 13/2026, firmado entre a empresa VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA e a EMATER.

Onde se lê:

Vigência: 11/08/2026 a 31/07/2027.

Leia-se:

Vigência: 11/08/2026 a 10/08/2027.

Protocolo 645899

Extrato de Convênio 019/2026/EMATER

Processo: 202612404001330 ; **Participes:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, CNPJ nº 13.232.306/0001-15, e o Município de RIALMA-GO, CNPJ nº 01.135.904/0001-97; **Objeto:** conjugação de esforços dos participantes para a execução de ações e atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no âmbito do MUNICÍPIO, visando o desenvolvimento rural sustentável, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho anexo.; **Valor do Repasse Mensal:** R\$ 2.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais); **Vigência:** 01/08/2026 a 31/07/2031; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.248/2023 e demais normas aplicáveis; **Assinatura:** 11 de agosto de 2026; **Signatários:** Rafael Magalhães de Gouveia - Presidente da EMATER e Lucas Silva Chaves - Prefeito de RIALMA-GO.

Protocolo 645895

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA**

Extrato da Portaria Agrodefesa nº 343, de 13 de agosto de 2026
Designa servidor para atuar como Gestor de Contratos.

O Presidente da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, incisos I e III, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso II, do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202600066007619, resolve:

Designar o servidor RENER MARK DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF nº ***.787.613-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para atuar como Gestor do Contrato nº 18/2026. Em seus afastamentos, ausências e impedimentos legais, o Gestor titular será substituído pelo servidor CÍCERO LOPES COELHO, CPF: ***842.971.**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 645837

**Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

Portaria AGR 272/2026-AGR

O Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40 da Constituição Estadual, o art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, art. 12, I, da Lei Estadual